

AUTORIZAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

Ao Sr. Diretor de Administração e Finanças,

Encaminho a V. Sa. o processo em questão, para providências quanto à autorização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com a finalidade de atendermos à:

Nº de DFD: 2750643

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Emergencial de Vigilância Patrimonial Armada, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional de Manaus.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Enquadramento legal: nos termos da Lei 13.303/16, do Art. 29 inciso XV

Valor estimado: R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos)

Atenciosamente,

ANDRÉ GUSTAVO GOMES LOSADA

Chefe da Divisão de Material

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO

Ao Sr. Diretor de Administração e Finanças,

Solicito autorização de Vossa Senhoria para realização da contratação acima mencionada.

Atenciosamente,

HENRIQUE COSTA DE ALCANTARA

Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio





Documento assinado eletronicamente por **RUBEM DE SOUZA MONCAO JUNIOR, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio, Substituto(a)**, em 07/01/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2776078** e o código CRC **36CE582A**.

PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
DESPACHO

Processo nº 48086.008394/2025-34

Destinatário: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE MATERIAL

Prezados,

1. Em atendimento ao solicitado pela GERAFI-MA, conforme Despacho (SEI nº 2792947), autorizo a contratação emergencial de serviço de vigilância patrimonial armada para a Superintendência Regional de Manaus – SUREG/MA.
2. Desta forma, restituam-se os autos à DIMATE e ao DECOF, para as providências cabíveis, inclusive quanto à instrução final do processo e dar prosseguimento à referida contratação, condicionada a sua formalização, à respectiva comprovação orçamentária no processo.

Atenciosamente,

VILMAR MEDEIROS SIMÕES
Diretor de Administração e Finanças - Interino



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a) de Administração e Finanças, Interino(a)**, em 30/01/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2793915** e o código CRC **F2CC62D1**.